

Portaria nº. 460 de 07 de julho de 2022

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para os municípios de Belterra, Mojuí dos Campos e Santarém-PA, de 12 a 15/07/2022:

Servidor	Objetivo
Vicente de Paula Paiva Neto, matrícula nº 80845514, ocupante do cargo de Diretor.	Reunir com as gerências regionais do Baixo Amazonas I (Santarém) Baixo Amazonas II (Monte Alegre). Participar da agenda institucional com a Emater - PA, Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, ICMbio e SEMAGRI em Santarém e Monte Alegre; Realizar visita técnica em plantios de SAF na BR 163 no município de Belterra, Mojuí dos Campos, para avaliação do desenvolvimento dos arranjos estabelecidos em propriedades de agricultores familiares com objetivo de selecionar Áreas para Coleta de Sementes (ACS) e subsidiar a retomada do PRO-SAF na estratégia da gestão compartilhada do projeto na região.

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, ao servidor acima, conforme o processo nº 2022/829162 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 465 de 07 de julho de 2022

I - Autorizar o deslocamento da servidora conforme abaixo, para o município de Vitória do Xingu-PA, de 25 a 29/07/2022:

Servidor	Objetivo
Andressa Júlia Santos Vasconcelos, matrícula nº 5923512, cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Orientação técnica para produção de mudas, controle fitossanitário, e nutrição de plantas.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a servidora acima, conforme o processo nº 2022/853694 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 466 de 07 de julho de 2022

I - Autorizar o deslocamento da servidora conforme abaixo, para os municípios de Afuá e Chaves-PA, de 08 a 12/07/2022:

Servidor	Objetivo
Vanacy do Socorro Leão do Amaral, matrícula nº 5965242, ocupante do cargo de Gerente.	Atender às solicitações dos municípios que fazem parte das Unidades de Conservação que ficam na região do Marajó, APA Marajó e Parque Charapucu que fica localizada no município de Afuá-PA.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a servidora acima, conforme o processo nº 2022/857047 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 467 de 07 de julho de 2022

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para os municípios de Marapanim/Maracanã-PA, no dia 08/07/2022:

Servidor	Objetivo
Jefferson de Oliveira Medeiros, matrícula nº 5953395, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir o deslocamento de servidora que irá realizar monitoramento das áreas de desova de Quelônios na APA Algodão com apoio do Batalhão Ambiental para dirimir ilícitos ambientais na Unidade de Conservação no período de Julho.

II - Conceder 0,5 (meia) diária, ao servidor acima, conforme o processo nº 2022/855608 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 468 de 07 de julho de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Marituba-PA, no dia 13/07/2022:

Servidor	Objetivo
Ivan José dos Santos, matrícula nº 5949038, ocupante do cargo de Gerente.	Visita Técnica para reconhecimento e monitoramento das fragilidades e potencialidades do REVIS, para readequação do plano operacional de educação ambiental da referida UC.
Joel Lima Barbosa dos Passos, matrícula nº 8001272, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	
Waldemar Viana de Andrade Júnior, matrícula nº 550890, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.	

II - Conceder 0,5 (meia) diária, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/849196 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 826374

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**Portaria n.º 1274/2022 – CCC/GAB.SAGA/SEGUP**

Belém/PA, 08 de Julho de 2022.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, no uso de suas atribuições legais, e;
Dispõe sobre a designação de Fiscais, designada para acompanhar e fiscalizar a execução de instrumento contratual;
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 102/2021- GAB/SEGUP de 23 de setembro de 2021 (DOE nº 34.771 de 27 de setembro de 2021),
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal no 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 168/2022-SEGUP/PA; celebrado com a empresa MEGA BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme descrição do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Cotação Eletrônica de Preços nº 021/2022-SEGUP, Processo Administrativo nº 2022/600847, o presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará- SEGUP,
RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato Administrativo nº 168/2022 - SEGUP/PA:
- LARISSA COELHO BITTENCOURT, Matrícula Funcional nº 5897766/3, FISCAL TITULAR.
- JOÃO IGO COSTA PECK, Matrícula Funcional nº 5950402, FISCAL SUPLENTE.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 826172**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão do Fundo de Investimento de Segurança Pública -FISP/SEGUP-PA, obedecendo determinação da Autoridade Competente, COMUNICA a todos os licitantes que participaram da Tomada de Preços nº 07/2022-FISP/SEGUP, cujo objeto é a REFORMA DA DEPOL DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA, o resultado do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela licitante POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO que foi RECEBIDO por tempestivo e por obedecer aos requisitos de admissibilidade e DECIDE, NO MÉRITO, ACATAR ao Recurso Administrativo interposto pela referida empresa. Esse Presidente da CPL FISP não tem dúvida, de que a comissão de Licitação, conduziu todos os atos da presente licitação respeitando os princípios e as leis aplicáveis ao processo de licitação, razão pela qual acata o recurso da empresa POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO onde o licitante solicita apresentação de nova PROPOSTA DE PREÇOS, usando a prerrogativa do enquadramento como ME/EPP LC 123/2006 e 147/2014, observado os valores apresentados pelo vencedor e os demais participantes do Certame, e oportunamente de fase a situação TORNA SEM EFEITO a decisão dada como vitoriosa a empresa vencedora em 1º lugar e CONVOCA os Licitantes da Tomada de Preços nº 07/2022-FISP/SEGUP, para se fazerem presente na sala de Licitação da Comissão Permanente de Licitação do FISP, no dia 19/07/2022, às 10:00 (horário de Brasília), endereço Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Batista Campos – CEP: 66.023-700 – Belém – PA, com objetivo de dar andamento ao CERTAME.
CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL/FISP

Protocolo: 826338**OUTRAS MATÉRIAS****Portaria Nº 83/2022- CRH/GAB Belém, 07 de julho de 2022**

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Lei nº 400, de 30 agosto de 1951, que dispõe sobre a organização das Secretarias do Estado do Pará e o Decreto Estadual nº 2.235, de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07/1997.
CONSIDERANDO: A necessidade de deslocamento dos servidores da SEGUP para realização e apoio a ações e atividades de Segurança, no mês de julho, pelas diversas regiões do interior do Estado do Pará.

RESOLVE: 1º. Determinar que o expediente da SEDE da SEGUP no período de 08/07/2022 a 01/08/2022, seja cumprido da forma disposta abaixo, já inserida parte da compensação das horas não trabalhadas, desde que não haja prejuízo ou interrupção para qualquer setor ou atividade essencial realizada pela Secretaria: